

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

O Serviço Social do Comércio – Sesc/SE, torna público que realizará, **no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027** as inscrições para o Credenciamento de prestadores de serviços de interpretação em LIBRAS, com o objetivo de garantir acessibilidade comunicacional nos eventos, ações e programações promovidas pelo Sesc em Sergipe.

Este edital ficará disposto ao público, sendo atualizado o status da classificação a cada 3 meses.

1. OBJETO

Credenciar prestadores de serviço (Pessoa física ou jurídica, inclusive MEI) aptos à realização de interpretação em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, garantindo inclusão e acessibilidade nos eventos e atividades do Sesc Sergipe, em suas diversas áreas de atuação: educação, cultura, saúde, lazer, assistência e eventos corporativos.

1.1. O credenciamento não gera obrigação de contratação, mas habilita o prestador para possíveis convocações conforme a demanda institucional.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do preenchimento adequado do formulário on-line, disponível no link: <https://forms.office.com/r/B9MtcHM6Cc> das **10h do 02 de fevereiro de 2026 até às 23h do dia 01 de fevereiro de 2027**, onde ficará disposto ao público, sendo atualizado o status da classificação a cada 3 meses. Caso alguma informação seja omitida, sua inscrição não será considerada.

2.2. Documentos necessários no ato da inscrição:

- Documento de identidade com foto (RG e CPF ou CNH);
- Currículo atualizado;
- Formação específica em LIBRAS: Diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; ou diploma de

curso superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.

- Comprovação de experiência em tradução e interpretação com atuação em eventos, escolas, empresas ou instituições.

2.3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço de e-mail crededucacao@se.sesc.com.br. No campo assunto deverá ser colocado o nome do Credenciamento e no corpo do e-mail deverá constar o nome completo e número do CPF do proponente.

2.4. É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes até terceiro grau de colaboradores do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será composta por técnicos do Sesc/SE.

Serão avaliados:

Critério	Pontuação
Formação específica em LIBRAS	3,0
Experiência comprovada em interpretação	5,0
Clareza e coerência na apresentação profissional (currículo)	2,0
Total	10,0 pontos

Mínimo de 6,0 (seis) pontos para credenciamento.

3.2. Em caso de empate, será priorizada a nota da experiência.

3.3. O proponente será desclassificado caso não atinja a pontuação mínima necessária.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Intérprete de LIBRAS deverá:

- Atuar em eventos, cursos, reuniões, lives, palestras e atividades presenciais ou híbridas;

- Garantir a mediação comunicacional entre surdos e ouvintes com ética e competência;
- Comparecer com pelo menos **30 minutos de antecedência** ao início das atividades;
- Participar de reuniões de alinhamento, quando necessário;
- Apresentar postura profissional, respeitando as diretrizes da instituição.

5. DO CHAMAMENTO

A Comissão de Seleção será composta por técnicos do Sesc, responsáveis pelo planejamento e execução da programação da instituição. Para classificação, o inscrito deverá obter pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

5.1. O prestador será convocado via e-mail conforme a demanda do evento/atividade.

5.2. O prazo para confirmar disponibilidade será de até 48h após o recebimento da convocação.

5.3. Caso haja a confirmação de disponibilidade, a entrega dos documentos obrigatórios (válidos e atualizados) deverá ser realizada por e-mail:

- Pessoa Física:
 - RG/CPF;
 - CTPS – Carteira de Trabalho contendo informações com dados pessoais e número do documento;
 - Comprovante do número PIS – Programa de Integração Social ou número PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - Certidão Negativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Comprovante de residência em nome do proponente;
 - Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança)
- Pessoa Jurídica:
 - Cartão CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
 - Certidão Negativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa Trabalhista;
 - Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança em nome da empresa).

5.4. O proponente será desclassificado mediante ausência de documentação necessária no ato de confirmação da disponibilidade.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação poderá ser realizada como:

- Pessoa Física: mediante entrega dos documentos obrigatórios (válidos e atualizados):
RG/CPF;
CTPS – Carteira de Trabalho contendo informações com dados pessoais e número do documento;
Comprovante do número PIS – Programa de Integração Social ou número PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Comprovante de residência em nome do proponente;
Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança)
- Pessoa Jurídica: mediante entrega dos documentos obrigatórios (válidos e atualizados):
Cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa Trabalhista;
Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança em nome da empresa);

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor inclui deslocamento, alimentação e demais encargos, ficando sob responsabilidade do prestador.

7.2. Será de responsabilidade do prestador o transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual (desde que necessários);

7.3. A disponibilidade do intérprete será considerada hora trabalhada;

7.4. O proponente contemplado será remunerado de acordo tabela abaixo:

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Contextos aplicação de provas:	Vestibulares, exames, provas, concursos e similares.	Nível básico R\$ 120,00 por hora Nível médio R\$ 180,00 por hora Nível superior R\$ 240,00 por hora	Mínimo dois intérpretes a partir de uma hora
Contextos artísticos e culturais:	Espectáculos, Shows, Cinemas e similares.	R\$ 192,00 por hora	Mínimo três intérpretes
Contextos de conferência:	Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas.	R\$ 864,00 a diária (6h)	Mínimo dois intérpretes por plenária.
Contextos de reuniões:	Assembleias de classes, encontros e similares.	R\$ 144,00 por hora avulsa	Conferência com mais de 6 horas, mínimo três intérpretes por plenária
Contextos de lazer e turismo:	Parques, museus, clubes, excursões, passeios e similares.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes

Contextos empresariais:	Treinamentos, seleções de emprego, reuniões e similares	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes a partir de uma hora.
Acompanhamento em atividade pedagógica (avulsa)	Passeios, saídas de campo, feiras, eventos escolares, etc.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes
Interpretação ao vivo para internet	Transmissões	R\$ 188,00 por hora	Mínimo dois intérpretes

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA REMOTA

SERVIÇO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Interpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da comunicação	Acréscimo de 30% sobre o valor da atividade de acordo com a lista	Mínimo dois intérpretes

7.5. O trabalho de interpretação superior a 1 (uma) hora de duração será realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

7.6. O Sesc/SE, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária, poderá reajustar os valores após 12 (doze) meses de vigência do credenciamento seguindo os valores da tabela oficial.

7.7. O envio da Nota Fiscal deverá ocorrer até o dia 18 de cada mês, para que se efetive o pagamento.

7.8. O pagamento será efetuado após envio da documentação fiscal para o requisitante do serviço.

7.9. Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 6.1).

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota Fiscal pelo serviço executado.

8. DO RESULTADO

8.1. Os classificados terão seus nomes divulgados no site: www.sesc-se.com.br a cada 3 meses por ordem de inscrição, sendo **a primeira análise de inscrição dia 09 de fevereiro de 2026 e posteriormente segue de forma trimestral.**

8.2. Atualizações na lista de credenciados serão feitas trimestralmente, com permanência dos já credenciados e inclusão de novos nomes.

8.3. O resultado do credenciamento será divulgado observando-se a ordem de classificação, definida conforme a ordem cronológica de inscrição dos interessados.

8.4. O credenciamento será de fluxo contínuo, com atualizações trimestrais na classificação dos candidatos. O processo de inscrição permanecerá aberto, permitindo que novos interessados participem a qualquer momento.

8.5. A cada três meses, será publicada uma atualização da classificação, contemplando:

- A permanência dos instrutores já credenciados, sem necessidade de nova inscrição;
- Os candidatos que não alcançaram a pontuação mínima na análise anterior poderão se inscrever novamente após o prazo de três meses, submetendo-se a nova avaliação em igualdade de condições com os demais novos inscritos.
- A inclusão de novos candidatos que realizarem sua inscrição no período.

9. DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

9.1. Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o candidato inscrito consente com a coleta, o processamento e a utilização dos seus dados pessoais, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes à sua participação neste credenciamento.

9.2. O proponente autoriza, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC/SENAC, não podendo em que tempo for pleitear qualquer indenização, inclusive o direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna.

9.3. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência.

9.4. O Sesc/SE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O candidato deverá ter disponibilidade de horário compatível com a necessidade do Sesc/SE.
- 10.2.** A empresa não se responsabiliza pelo candidato que não enviar a documentação necessária.
- 10.3.** Das decisões caberá recurso no prazo de 02 dias úteis dirigidos à Direção Regional.
- 10.4.** O prazo de vigência do credenciamento objeto do presente edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do resultado do documento de ratificação da autoridade competente do Sesc.
- 10.5.** Dúvidas ou pedido de esclarecimentos relacionados a este processo devem ser através do contato: crededucacao@se.sesc.com.br ou (79) 3216-2700.

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Editais de credenciamento - Intérprete de Libras - atualizado.pdf** no dia 06/01/2026 - 11:50 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/3e30f2e3-510e-4221-bfa4-5d6d921b9bef>

Caso necessário, acesse o site <https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 3e30f2e3-510e-4221-bfa4-5d6d921b9bef

Assinaturas

1 assinatura eletrônica

✓ **Romario Nunes Lima** (Coordenador)

rlima@se.sesc.com.br

06/01/2026 - 11:50

IP: 10.79.20.51

Tipo de assinatura: Eletrônica